

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, BEM COMO, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E SUCESSORES.**

PRAZO: 15 (quinze) dias.

O Senhor presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **Abelardo Luiz Lupion Mello**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 14.712.169-5, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente **ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Teixeira Soares/PR, nascido em 03/Jun/1963, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 3.545.945-6-SSP/PR e CPF nº 456.493.079-53, casado, residente e domiciliado na Rua Felipe Gubert, nº 498, CEP nº 85.53-000, Teixeira Soares/PR, relativo ao imóvel: **Lote nº 05(cinco), da Quadra nº R-2(R dois), do Loteamento Parque Cidade Nova, matrícula nº 3.275, registrado no Registro de Imóveis de Teixeira Soares, Estado do Paraná, área total do terreno de 250,25m<sup>2</sup>, situado no Município de Teixeira Soares-PR**, encontra-se na Rua Felipe Gubert, nº 498, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada A; por 22,75 metros de extensão da frente aos fundos confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 06; por 22,75 metros de extensão da frente aos fundos confrontando pelo lado esquerdo, com o lote nº 04; e na linha dos fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com o lote nº 11, contendo uma residência em alvenaria, padrão E-22, com 22,03m<sup>2</sup>; tendo o presente a finalidade de INTIMAR o SENHOR **CLODOALDO JOAREZ MEIER**, brasileiro, nascido em 25/jun/1976, solteiro, autônomo, RG nº 6.116.155-4SSP/PR, CPF nº 016.718.539-03, residente e domiciliado em Teixeira Soares/PR. EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam MANIFESTAÇÃO ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS** o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.

Curitiba, 8 de dezembro de 2017.



**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.